



PROCESSO	:	241008/2015
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
PROCEDÊNCIA	:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 2ª RELATORIA
EQUIPE TÉCNICA	:	BRUNA ZIMMER
RELATOR	:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

INFORMAÇÃO DE SUPERVISOR

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de Representação de Natureza Interna (RNI), proposta por esta Secretaria de Controle Externo em desfavor da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sob a gestão da Sra. Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita, em face de supostas irregularidades perpetradas no exercício de 2014.

Após supervisão dos trabalhos realizados, **acompanho** a conclusão da equipe técnica quanto à proposta de encaminhamento da Representação de Natureza Interna.

Objetivando o monitoramento sistêmico da qualidade do controle externo, nos termos do art. 5º, § 2º, II e III, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 12/2016-TP realizei a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório apresentado e concluo que o mesmo atende às normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2016.

MAURÍCIO BARBOSA DE FREITAS
Auditor Público Externo



DESPACHO DE SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO RELATOR:

Amparado na informação do Supervisor, acolho a opinião da Equipe Técnica e, nos termos regimentais, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO

Secretário de Controle Externo